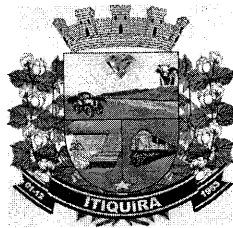


Em 10/10/2018

Secret. Chefe de Gabinete



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.031 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ação ao Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual 2018, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 1.005, de 18/12/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018, aprovada pela Lei nº 990, de 03/07/2017, e a Lei Orçamentária Anual nº 1.001, de 08/12/2017, à ação, conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade:** 02 – Coordenadoria de Estudos e Projetos da Educação Básica

**Função:** 12 – Educação

**Sub-Função:** 368 – Educação Básica

**Programa:** 0042 – Ensino Fundamental

**Recurso:** 00.01.0015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

**Projeto/Atividade:** 2.201 – Manutenção e Encargos com a Educação Básica – MP 815/2017/AFM

**Valor: R\$ 55.576,58**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.576,58 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender a dotação orçamentária, não previstas no orçamento de 2018, conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

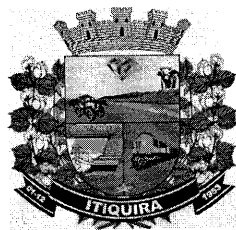
**Unidade:** 02 – Coordenadoria de Estudos e Projetos da Educação Básica

**Função:** 12 – Educação

**Sub-Função:** 368 – Educação Básica

**Programa:** 0042 – Ensino Fundamental

**Recurso:** 00.01.0015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Projeto/Atividade:** 2.201 – Manutenção e Encargos com a Educação Básica – MP  
815/2017/AFM

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.0.00.01.0015 – Material de Consumo

**Valor: R\$ 55.576,58**

**Art. 3º** Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação – Recurso não Previsto na Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2018, proveniente de Auxílio Financeiro aos Municípios (AFM) para a Educação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira/MT, aos 10 de outubro de 2018.

**HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**